



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Há que proceder, quanto antes, à definição da regulamentação sobre a instalação de sistemas em circuito fechado de televisão nas creches e noutras instituições

Recentemente, morreu uma criança numa creche, o que despertou a atenção da sociedade e de muitos encarregados de educação, que se mostraram preocupados com a segurança nas creches, uma vez que a creche onde ocorreu a morte não dispõe de sistemas em circuito fechado de televisão (CCTV). Nos últimos anos, registaram-se em Macau muitos casos de crianças quer feridas, pelos mais diversos motivos, quer vítimas de maus-tratos nas creches, e, de um modo geral, as crianças não conseguem explicar claramente o que aconteceu. Por isso, os responsáveis das creches, os trabalhadores das creches e os encarregados de educação manifestaram o desejo de ver instalados sistemas de videovigilância nas creches, especialmente nas zonas onde as crianças são cuidadas, para que, em caso de incidente ou acidente, existam vídeos para ajudar a repor a verdade dos factos e a apurar as responsabilidades. Isto não só pode contribuir para uma melhor protecção dos direitos e interesses das crianças, mas também para o aperfeiçoamento contínuo da gestão das creches e para assegurar que os trabalhadores das creches possam trabalhar sem quaisquer preocupações.

Em 2014, algumas creches pediram parecer ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) sobre a instalação de sistemas em circuito fechado de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

televisão para efeitos de monitorização, e segundo o parecer publicado pelo GPDP (n.º 0008/P/2014/GPDP), por razões de segurança das creches e de segurança das crianças, as creches podem instalar sistemas de videovigilância nos átrios, jardins e corredores. No entanto, devido à “inobservância do princípio da proporcionalidade”, o referido gabinete considerou que as creches não deveriam instalar câmaras de vídeo nas salas com camas e nas salas de actividades, uma vez que as salas com camas não têm só camas, mas também equipamentos para a troca de fraldas, para descanso e para a higiene das crianças. A sala de actividades, para além de ser usada para jogos e actividades educativas, também é usada como sala de descanso e de refeições para as crianças, por isso, se forem instaladas câmaras de videovigilância, os dados recolhidos envolvem a vida privada e a saúde das crianças, logo, são enquadrados nos dados sensíveis previstos no artigo 7.º da Lei da protecção de dados pessoais. Devido ao parecer do GPDP, as salas de estudo e de actividades das creches subsidiadas pelo Instituto de Acção Social (IAS) não estão equipadas com CCTV, o que acaba por dificultar a investigação da referida morte.

É de salientar que não permitir a instalação de câmaras em circuito fechado com foco apontado para as camas e nas salas de actividades das creches não é uma regra da Lei de protecção de dados pessoais sem ressalvas, o mesmo aconteceu com a “instalação de câmaras de videovigilância nos autocarros públicos de Macau”. Em 2011, o GPDP emitiu um parecer sobre a instalação do sistema de gravação de som e imagem nos autocarros das concessionárias, discordando da instalação de câmaras com função de registo na parte dianteira dos autocarros, sendo apenas permitida a instalação de câmaras para monitorização, sem a função de gravação, e nas restantes partes do interior dos autocarros só é permitida a instalação de câmaras de vigilância



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sem função de gravação de som. No entanto, com a entrada em vigor do novo modelo de autocarros em 2021, a DSAT acrescentou novas cláusulas, exigindo a gravação das condições de condução na parte exterior dos autocarros, bem como a gravação de som numa área limitada, ou seja, nas proximidades do lugar do condutor, a fim de garantir a segurança do funcionamento dos autocarros. O GPDP também emitiu a respectiva autorização e regulamentação para instalação do sistema.

De facto, as creches em Macau são criadas e reguladas pela Portaria n.º 156/99/M (Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches), e para garantir a segurança das crianças, é possível alterar o respectivo regulamento administrativo, e passar a exigir-se a instalação de sistemas de vigilância em circuito fechado de televisão nas áreas principais de actividades das crianças, incluindo na sala das camas e na sala de actividades. Em princípio, essa eventual alteração conseguirá satisfazer o princípio de proporcionalidade e ser autorizado pelo referido Gabinete.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Neste momento, são as creches que decidem sobre a instalação, ou não, de sistemas de vigilância em circuito fechado de televisão, mas é necessário avaliar se a localização das câmaras de CCTV está de acordo com a Lei da protecção de dados pessoais, e, neste momento, não existe um conjunto completo de instruções para o efeito. Tendo em conta o grave incidente ocorrido recentemente numa creche e a ocorrência frequente de casos de crianças vítimas de maus-tratos nas creches, o IAS deve tomar como referência a prática do novo contrato de prestação de serviços de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

autocarros e alterar as “Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches”, constantes da Portaria n.º 156/99/M, para as creches poderem, desde que não violem as respectivas disposições legais e obtenham a autorização ou parecer favorável da autoridade pública competente, instalar câmaras de CCTV nas zonas indicadas, incluindo na sala das camas e na sala de actividades das crianças, para que, em caso de acidente ou incidente, existam imagens que ajudem a repor a verdade dos factos, protegendo-se melhor os direitos e interesses das crianças. Ao mesmo tempo, essa instalação de câmaras pode ajudar as creches a melhorar a sua gestão, evitando a ocorrência de incidentes semelhantes e garantir que os seus trabalhadores possam trabalhar com tranquilidade. Isto vai ser feito?

2. De acordo com as orientações do IAS, as creches que aceitam crianças com idade até 12 meses devem dispor, pelo menos, de um ajudante de cuidados de saúde, e de um assistente de cuidados de saúde reconhecido pelo IAS, e cada sala de actividades deve dispor também de um assistente de educador infância e de um cuidador de crianças. De que instruções dispõe o Governo para assegurar que as creches que cuidam de crianças com idade até 12 meses recebam cuidados suficientes e adequados? Face ao referido caso de morte, o Governo deve rever os procedimentos de funcionamento das creches e a distribuição do pessoal. De que medidas concretas dispõe para evitar que casos semelhantes se repitam?

3. Devido ao referido incidente, a sociedade ficou mais atenta aos estabelecimentos que necessitam de cuidar das pessoas que não têm capacidade para cuidar de si próprias, como por exemplo, jardins-de-infância, e lares para idosos e para pessoas das camadas mais fragilizadas, entre outros. Para proteger os direitos e interesses dos utentes e reforçar a fiscalização, os serviços competentes devem proceder a uma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

revisão global e a uma consulta pública sobre a necessidade ou não de instalar sistemas de vigilância de televisão em circuito fechado nesses estabelecimentos, para a sociedade poder discutir o assunto de forma abrangente, no sentido de se encontrar um ponto de equilíbrio adequado entre a protecção da privacidade das pessoas e a protecção dos direitos e interesses dos utentes. Isto vai ser feito?

03 de Novembro de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou